



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 031/2001**  
**30.08.2001**

"Dispõe sobre a distribuição de área adquirida e dá outras providências."

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que mediante Decreto nº 028/2001, de 06 de julho de 2001, foi declarada de utilidade pública a área de 33.142,45 metros quadrados, necessária para a implantação de equipamentos sociais urbanos - escola, creche, praça e bosque;

**CONSIDERANDO** que se faz necessária a distribuição da área uma vez que a destinação é específica;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º)** Fica assim distribuída a área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 028/2001, de 06.07.2001:

- área de 6.350,00 m<sup>2</sup> - destinada a projetos do Setor de Creche;
- área de 9.660,00 m<sup>2</sup> - destinada a projetos do Setor de Pré-escola;
- área de 15.932,56 m<sup>2</sup> - destinada a projetos do Fundo Municipal da Educação; e,
- área de 1.309,89m<sup>2</sup> - destinada a implantação de ruas.

**Artigo 2º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de agosto de 2001.

  
**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**  
- Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
30/08/2.001

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária